



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Consulta Jurídica

Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas: Órgãos Governamentais Municipais - Processo
nº 2240.01.0001874/2018-62

Interessado: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Órgão ou entidade consulente: Gabinete do Igam

Prezada Procuradora,

Encaminhamos para conhecimento a manifestação apresentada pelo SAE do município de Araguari/MG Processo Nº 2240.01.0001874/2018-62 (5818891) mediante a qual se pretende a reforma da decisão de cobrança pelo uso da água.

Trazemos uma breve cronologia para melhor elucidação dos fatos:

- 09/2018: notificação do débito ao SAE Araguari;
- 12/2018: SAE apresenta defesa;
- 01/2019: Gcon notifica o SAE a decisão após apreciação da defesa e informa sobre a possibilidade de recurso em 30 dias;
- 02/2019: O recurso foi interposto e não houve reconsideração pela Gcon;
- 03/2019: A Direção Geral do Igam, enquanto autoridade hierarquicamente superior, indefere o recurso;
- 06/2019: O SAE é notificado da decisão da Direção Geral do Igam e informado sobre a possibilidade de recurso no prazo de 10 dias nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigo 22 da Lei Estadual nº 14.184/2012. Aviso de recebimento Of. 307 (5690099).

Neste contexto, o SAE encaminhou a referida documentação endereçada à Direção Geral do Igam para reconsideração do pedido e ao Secretario Estadual de Meio Ambiente, caso não haja a reconsideração. E, para tanto, considerou o prazo de 30 dias.

Considerando se tratar de primeiro recurso fundamentando no artigo 18 do Decreto Estadual nº 46.632/2014, e que tal norma não traz expressamente sobre o procedimento dessa fase recursal, solicitamos manifestação de procuradoria sobre a admissibilidade do recurso apresentado para que o Gabinete do Igam possa tomar as providencias cabíveis, inclusive a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração do Igam, caso seja o encaminhamento devido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 16/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6156875** e o código CRC **8E2142ED**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001874/2018-62

SEI nº 6156875